

**MENSAGEM DE LEI Nº 008/2025, 29 DE JANEIRO DE 2025.**

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, o incluso Projeto de Lei, que altera a Lei nº 1.310/2019, de 11 de junho de 2019, e da outras disposições.

O presente Projeto visa adequa a Lei nº 1.310/2019, de 11 de junho de 2019, a nova realidade da rede de ensino em nosso Município, onde ampliaremos a Educação Integral, gerando assim uma maior demanda de profissionais de apoio.

Esses profissionais tem como objetivo estimular a autonomia e garantir a participação efetiva do aluno nas atividades escolares e seu acesso ao currículo, como visa a Lei Federal de nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de inclusão).

Assim, por se revestir o assunto de interesse para o Município de Aquiraz, esperamos a pronta acolhida da presente proposta e a conseqüente e célere aprovação do mesmo, **em regime de urgência.**

Aproveitamos o ensejo para elevar protestos de estima e consideração a Vossa Excelência e aos demais Edis que brilhantemente atuam no Poder Legislativo deste Município.

Respeitosamente,

  
**BRUNO BARROS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor  
**Mauricio Matos Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz  
Aquiraz – Ceará

Recebi em  
31/01/25  




PROJETO DE LEI Nº 005/2025, de 29 de janeiro de 2025.

Altera a Lei nº 1.310/2019, de 11 de junho de 2019, e da outras disposições.

O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O *caput* e o parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 1.310/2019, de 11 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Educando e Cuidando, em todos os níveis e modalidades de ensino da Rede de Ensino Municipal, como forma de assegurar o direito de permanência na escola e aprendizagem às crianças e adolescentes matriculados e melhorar as condições sociais de crianças em situação de risco.

Parágrafo Único: Para fins de implantação do Programa Educando e Cuidando nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, serão selecionados voluntários, conforme critérios estabelecidos por edital da Secretaria Municipal de Educação.

...

Art. 1º. O artigo 5º, da Lei nº 1.310/2019, de 11 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - ...

§1º: O edital determinará os critérios de concessão da bolsa, estipulando prazos, a suspensão e/ou cancelamento.

§2º. A administração pública poderá suspender e/ou cancelar o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte dos bolsistas, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQIRAZ PREFEITO  
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.**

  
**BRUNO BARROS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DE QUE SE TRATA O ART 2º DA LEI 1.310/2019, 11 DE JUNHO DE 2019**

**BOLSAS/ATIVIDADES**

<b>BOLSA/ATIVIDADES</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>CH</b>	<b>VALOR DA BOLSA</b>
Voluntário colaborado em atividade de acompanhamento a alunos em sala de aula	Ensino Fundamental/ Médio	4H/DIA	650,00
Voluntário colaborador no apoio e na organização dos diversos espaços de aprendizagem dentro e fora da escola, assim como nas atividades de campo, laboratórios de informática e no controle de alunos	Ensino Médio	6H/DIA	800,00
Voluntários colaboradores com atuação nas unidades escolares municipais, de acordo com as necessidades do programa	Ensino Médio	6H/DIA	800,00

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.**



**BRUNO BARROS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal